



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA.



Decreto Legislativo Nº.083 de 16/Fevereiro/2009

Súmula: Autoriza repassar veículos de propriedade da Câmara, a Prefeitura Municipal em forma de Comodato.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Exmo. Sr. Presidente da mesa, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a repassar à Prefeitura Municipal de Cláudia os Veículos a seguir discriminados na forma de comodato:

I - Veículo Marca Volkswagen, tipo Parati CL, motor 1.8, a Gasolina, ano de fabricação 1995, cor cinza, Chassi nº 9BWZZZ30ZSPO96727;

II - Veículo Marca Volkswagen, tipo Gol 1.0, motor 1.0, a Gasolina, ano de fabricação 2000, Modelo 2001, cor branca Chassi nº 9BWCA05Y91T078484.

Artigo 2º - Ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Cláudia todas as despesas que advirem do uso dos veículos, inclusive as responsabilidades civis e criminais.

Artigo 3º - Ficam os veículos destinados para o uso exclusivo em serviço das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudia.

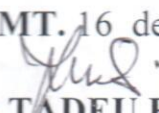
Artigo 4º - Ficam os veículos mantidos no Patrimônio da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Fica a Mesa Diretora autorizada a Firmar termo aditivo dentro da Legislatura vigente.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua afixação e publicação, com efeito a partir de 02 de Janeiro de 2009.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. 16 de Fevereiro de 2009.


JUDAS TADEU FELDHAUS
1º Secretário


ANTONIO CANDIDO DA SILVA
Presidente Interino